

EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 12, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019
Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto UFGD 2019.4

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO UFGD 2019.4

A COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO (CCS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria n.º 722, de 15/07/2016, que atribui à CCS a competência para gerenciar processos seletivos da UFGD, e o contido no Processo n.º 23005.012897/2019-98, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** visando à seleção de candidatos a **Professor Substituto**, por tempo determinado, nos termos da Lei n.º 8.745/1993 e suas alterações; do Decreto nº 9.739, de 2019 ; da Portaria MEC n.º 243/2011; da Orientação Normativa SRH/MP n.º 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP; da Orientação Normativa SRH/MP n.º 05/2009 e da Resolução COUNI n.º 38/2017, e suas atualizações.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e planejado, coordenado e executado pela Coordenadoria do Centro de Seleção (CCS) e pelas comissões instituídas, tendo como demandante a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) da UFGD, sendo realizado no município de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul.

1.2. Todos os horários estabelecidos, ou os que a Comissão Especial de Seleção (COES) vier a estabelecer, terão como referência o horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul.

1.3. Os procedimentos e os instrumentos de avaliação serão norteados pela Resolução COUNI n.º 038, de 30 de março de 2017, e suas atualizações.

1.4. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado com a aplicação de dois tipos de provas, realizadas na seguinte ordem: Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório; e Prova de Títulos, de caráter classificatório.

1.5. O candidato será avaliado pela Comissão Especial de Seleção (COES) que será instituída pela CCS, de acordo com os artigos 5º e 6º da Resolução COUNI n.º 038, na data prevista no Anexo III deste Edital.

1.6. A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo dar-se-á pela publicação de editais na página do processo: <https://cs.ufgd.edu.br/professor-substituto/2019-4>.

1.7. O acompanhamento de editais, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.8. A inscrição do candidato implica ciência e tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9. A distribuição das vagas e dos requisitos básicos exigidos, por área e unidade de acadêmica, constam do Anexo II deste Edital.

1.10. Os locais de informações referentes, exclusivamente, às etapas de avaliação em cada unidade acadêmica constam do Anexo I deste Edital.

a) as unidades acadêmicas funcionam nos blocos de suas respectivas faculdades, localizadas na Unidade II, na Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Caixa Postal 364, CEP 79804-970, Dourados-MS;

b) a Faculdade de Direito e Relações Internacionais (FADIR) está localizada na Rua Quintino Bocaiuva, n.º 2.100, esquina com a rua Manoel Santiago, Jardim da Figueira, CEP 79824-140, Dourados-MS; e

c) a Faculdade de Educação a Distância (EaD), na Rua Benjamin Constant, n.º 685, Centro, CEP 79803-040, Dourados-MS.

1.11. A Coordenadoria do Centro de Seleção está localizada na rua João Rosa Góes, n.º 1761, Vila Progresso, CEP 79825-070, em Dourados-MS, sala 405, com atendimento, em dias úteis, das 7h às 19h, ou pelos telefones (67) 3410-2840 e 3410-2846. A divulgação oficial das informações dar-se-á pela publicação de Editais, na página do processo: <https://cs.ufgd.edu.br/professor-substituto/2019-4>.

1.12. A PROGESP está localizada na Rua Melvin Jones, n.º 940, Jardim América, CEP 79803-010, Dourados/MS.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever candidatos brasileiros (natos ou naturalizados) ou estrangeiros com visto permanente, **desde que não tenham sido professores substitutos ou temporários em Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou que não tenham trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste Edital.**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrições:

3.1.1 A primeira etapa de inscrições constante do cronograma é destinada para candidatos portadores da titulação exigida no ANEXO II ou titulação superior – quadro de vagas para 1ª etapa.

3.1.2. A segunda etapa de inscrições constante do cronograma é destinada para as áreas sem candidatos aprovados ou inscritos na 1ª etapa. É destinada para candidatos portadores da titulação exigida no Anexo III.

3.1.3. A inscrição neste processo seletivo será *online* com a entrega de documentos de acordo com o **item 3.2.1 deste Edital**, e com estrita observância das normas contidas neste Edital e na Resolução COUNI n.º 038 e suas atualizações, por meio da página do processo seletivo, no período estabelecido no Anexo III, sob inteira responsabilidade do candidato.

3.1.4. O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.2. O candidato, para fazer sua **inscrição**, deverá:

a) acessar a página do certame no link <https://cs.ufgd.edu.br/professor-substituto/2019-4>;

b) ler cuidadosamente este Edital, e aceitar as condições nele descritas;

c) preencher os dados cadastrais solicitados;

d) preencher a ficha de inscrição eletrônica;

e) **entregar a documentação exigida no item 3.2.1 deste edital**, em envelope individual e identificado com o nome da área e do candidato, dentro do período de inscrições.

f) preencher o Requerimento de Atendimento Diferenciado, se houver necessidade.

3.2.1. Apresentar os documentos a seguir relacionados em envelope A4:



- a) comprovante de inscrição (disponível na página do processo);
- b) diploma de graduação e de pós-graduação devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC, no caso de curso superior realizado no Brasil. No caso de títulos obtidos no exterior, anexar cópia do título já revalidado - cópia em ambos os casos;
- c) currículo lattes, com os comprovantes correspondentes, conforme tabela de títulos disponível na página do processo) (disponível para preenchimento no site: <http://www.cnpq.br>) – cópia dos comprovantes;
- d) declaração de impedimentos (disponível na página do processo I) de que não possui impedimentos legais para firmar imediatamente o contrato. Caso o candidato possua vínculo empregatício, deverá apresentar declaração do órgão a que ele esteja vinculado identificando o cargo, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3.2.2 O diploma de pós-graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, em que conste que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau, **ou, na falta desses documentos, apresentar declaração em formulário próprio, disponibilizado na página do processo seletivo, de que os entregará no ato de assinatura do contrato. Nesse último caso, o formulário deverá estar acompanhado de declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual o candidato está vinculado, contendo a data prevista para o término do curso de pós-graduação.**

3.2.3. A apresentação de declaração em formulário próprio, conforme especificado no item anterior, **NÃO** valerá para fins de pontuação de títulos.

3.3. Não serão aceitos documentos transmitidos via fax, postal ou correio eletrônico.

3.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos quanto à documentação nem em caráter condicional, sob pena de exclusão do candidato.

3.5. A entrega dos documentos deverá ser realizada pelo candidato ou por seu procurador, devidamente constituído por meio de procuração simples, na Coordenadoria do Centro de Seleção, no endereço informado no item 1.11 deste edital.

3.6. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição não vedam a possibilidade de que candidatos com titulação superior (doutor ou mestre) possam se inscrever neste certame, desde que atendam as áreas de conhecimento citadas e a titulação máxima especificada em edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Considera-se Pessoa com Deficiência (PCD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377, do STJ.

4.2. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal/1988, pelo artigo 5º, § 2º, da Lei n.º 8.112/1990, pelo artigo 37, do Decreto n.º 3.298/1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os de-

mais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida.

4.3. O candidato com deficiência poderá concorrer a qualquer vaga oferecida neste processo seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência ou às vagas de reserva assinaladas no Anexo II deste Edital.

4.4. O candidato que não seja deficiente e que se inscrever para as áreas contempladas por vagas de reserva, concorrerá ciente de que, independentemente da classificação geral que obtenha no processo seletivo, será assegurada a vaga ao candidato com deficiência aprovado em melhor classificação.

4.5. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.6. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá entregar, no ato da inscrição, o original ou a cópia autenticada de laudo médico comprovando a deficiência, emitido nos últimos de 12 meses, por especialista na área da sua deficiência, obedecendo às seguintes exigências:

- a) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato;
- b) constar o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua causa provável, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações.

4.7. O laudo médico original ou cópia, entregue pelo candidato, não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

4.8. O candidato com deficiência que não entregar o laudo médico, ou apresentar um que não atenda às exigências deste Edital, não poderá concorrer às vagas reservadas, ficando impossibilitado também, de posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no processo seletivo.

4.9. A Pessoa com Deficiência (PCD) deverá requerer, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do processo seletivo, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (equipamentos, materiais, etc.).

4.9.1. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.10. A não solicitação de que trata o item anterior implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

4.11. O candidato com deficiência, se aprovado, além de figurar na lista de aprovados para as vagas de ampla concorrência na área para a qual se inscreveu, terá seu nome constante da lista específica de vagas reservadas.

4.12. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no processo seletivo, serão preenchidas pelos concorrentes às vagas de ampla concorrência com estrita observância à ordem de classificação.

5. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo, espaço para amamentação.

5.2. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá preencher, no momento da inscrição, o Requerimento de Atendimento Diferenciado especificando as condições necessárias para realizar a prova.

5.3. Ao candidato com deficiência – auditiva, física, mental ou visual – é assegurado o direito a condições especiais para realizar a prova didática. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou transporte.

5.3.1. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do artigo 4º, do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1989, publicado no DOU de 21/12/1989, Seção 1, alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 02/12/2004, publicado no DOU, de 03/12/2004, Seção 1.

5.5. Nos horários previstos para amamentação, exceto durante a sessão pública de realização da prova didática, a candidata lactante poderá dirigir-se a sala de amamentação, acompanhada de uma fiscal.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão Especial de Seleção será composta de acordo com os **artigos 5º e 6º, da Resolução COUNI n.º 38/2017, e suas atualizações**, e divulgada na data prevista no Anexo III deste Edital.

7. DAS PROVAS

7.1. As provas serão aplicadas na data estabelecida no Anexo III deste Edital, na cidade de Dourados-MS, em horários e locais estabelecidos em edital de convocação publicado na página do processo seletivo.

7.1.1. A UFGD exime-se das despesas com viagens e estadas dos candidatos para participação neste processo seletivo.

7.2. As provas didática e de títulos ocorrerão de acordo com o estabelecido **nos artigos 10 a 12, da Resolução COUNI n.º 38/2017, e suas atualizações**.

7.3. A classificação final ocorrerá de acordo com o **artigo 13 da Resolução COUNI n.º 38/2017, e suas atualizações**.

7.4. Em caso de empate na média final de classificação, serão adotados, sucessivamente, os critérios elencados no **artigo 14 da Resolução COUNI n.º 38/2017, e suas atualizações**.

7.4.1. Caso um ou mais dos candidatos empatados seja maior de 60 (sessenta) anos, o critério da idade será utilizado em primeiro lugar no processo de desempate.

8. DOS RECURSOS

8.1. Havendo discordância quanto ao cumprimento deste Edital ou em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, os candidatos poderão formalizar recurso dirigido à CCS, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação.

8.1.1 O recurso deve ser feito em forma de requerimento, em formulário próprio disponível na área restrita do candidato, link <http://arearestrita.ufgd.edu.br/>, no período estabelecido no Anexo II deste Edital e conforme editais específicos.

8.2. Os prazos para recursos não terão início nem se encerrarão em dia não útil.

8.3. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Será disponibilizada a consolidação da resposta ao recurso na página do processo seletivo.

8.4. Será fornecida cópia do resultado do recurso aos requerentes que solicitarem por escrito diretamente à CCS.

8.5. Não serão aceitos recursos via fax, postal ou correio eletrônico, tampouco recursos extemporâneos e/ou em desacordo com os editais específicos.

9. IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO

9.1. Estão impedidos de participar neste processo:

a) ocupantes de cargo público federal integrante da Carreira de Magistério Superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei n.º 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesse particular e/ou qualquer outra licença;

b) ocupantes de cargo, emprego, ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

d) pessoas que tenham sido contratadas nos termos da Lei n.º 8.745/1993, nos casos em que não tenham decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato; e

e) pessoas que já detenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos.

10. DO REGIME DE TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO

10.1. O professor substituto ficará sujeito a um dos regimes de trabalho indicados no **§ 4º do artigo 1º da Resolução COUNI n.º 38/2017, e suas atualizações.**

10.2. Os professores substitutos ficarão sujeitos ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei n.º 8.647/1993.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1 A remuneração do pessoal contratado como professor substituto deve observar como parâmetro os vencimentos correspondentes ao padrão inicial da classe em que esteja sendo procedida a substituição do ocupante do cargo



efetivo integrante da Carreira de Magistério Superior, devendo ser paga mensalmente em parcela única composta pelos rendimentos de Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT), conforme o quadro a seguir.

Titulação	Jornada de 40h		
	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por Titulação (RT)	Remuneração (VB + RT)
Doutorado	R\$ 3.287,39	R\$ 2.835,38	R\$ 6.122,77
Mestrado	R\$ 3.287,39	R\$ 1.232,77	R\$ 4.520,16
Especialização	R\$ 3.130,85	R\$ 469,63	R\$ 3.600,48
Aperfeiçoamento	R\$ 3.130,85	R\$ 234,81	R\$ 3.365,66
Graduação	R\$ 3.130,85	-	R\$ 3.130,85

11.2. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação (RT) conforme a titulação e a área de formação estabelecidas no edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior.

11.3. Na hipótese de reabertura da seleção para titulação diversa da exigida inicialmente, o pagamento da Retribuição por Titulação (RT) deve corresponder à tabela da nova exigência de titulação.

11.4. A remuneração poderá ser acrescida de Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), conforme legislação vigente.

12. DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

12.1 A relação de documentos, certidões e modelos de declaração, necessários para a contratação, será fornecida pela PROGESP, após a publicação da contratação do candidato no DOU. A relação encontra-se disponível em <https://cs.ufgd.edu.br/professor-substituto/2019-4>.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O contrato terá vigência de até (12) meses, de acordo com a necessidade da UFGD e vigorará a partir da assinatura do contrato.

13.2. Decorrido o prazo ajustado ou cessada a circunstância excepcional, o contrato será resolvido.

13.3. De acordo com a necessidade da UFGD, há possibilidade de prorrogação dos contratos de professor substituto, desde que o prazo não exceda 24 (vinte e quatro) meses.

14. DO CONTRATO

14.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei n.º 8.745/1993, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da UFGD.

14.2. O contrato do professor substituto extinguir-se-á, de acordo com o artigo 2º da Resolução COUNI n.º 38/2017.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A COES, designada por Instrução de Serviço da CCS, deverá providenciar o encaminhamento de todos os documentos produzidos por ocasião do processo seletivo, à CCS.



-
- 15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação neste processo seletivo, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.
- 15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no processo seletivo, os candidatos serão convocados a se apresentar à PROGESP da UFGD, no endereço informado no item 1.12 deste edital, munidos da documentação necessária relacionada no item 12, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da Portaria de Contratação no DOU.
- 15.4. A presente seleção terá validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação no DOU do edital de homologação dos resultados, prorrogável por mais 180 (cento e oitenta), podendo, no seu período de validade, serem contratados outros candidatos, desde que obedecida à ordem de classificação dos aprovados.
- 15.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação do resultado publicada no DOU.
- 15.6. O candidato deverá manter atualizados os seus endereços – físico e eletrônico – enquanto estiver participando deste processo seletivo e no período subsequente, se aprovado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus contatos.
- 15.7. O currículo lattes do candidato desistente ou não classificado poderá ser retirado no local em que efetuou sua inscrição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados.
- 15.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvida a PROGESP e, em última instância, a Reitoria.

Idália Pereira da Cruz Schaustz
Coordenadora do Centro de Seleção, em exercício



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 12, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019
Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto UFGD 2019.4

Anexo I - LOCAIS DE INFORMAÇÕES

Unidade Acadêmica	Local de Informações	Telefone/E-mail
Faculdade de Educação a Distância (EaD)	Rua Benjamin Constant, n.º 685, Centro, Dourados/MS.	(67) 3410-2656 ead@ufgd.edu.br
Faculdade de Comunicação, Artes e Letras (FACALE)	Bloco FACALE – Unidade II da UFGD	(67) 3410-2010 facale@ufgd.edu.br
Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia (FACET)	Bloco FACET – Unidade II da UFGD	(67)3410-2094 facet@ufgd.edu.br
Faculdade de Engenharia (FAEN)	Bloco FAEN – Unidade II da UFGD	(67)3410-2166 faen@ufgd.edu.br
Faculdade de Ciências Humanas (FCH)	Bloco FCH – Unidade II da UFGD	(67)3410-2265/2319 fch@ufgd.edu.br
Faculdade de Ciências da Saúde (FCS)	Bloco FCS – Unidade II da UFGD	(67) 3410-2321 cadfcs@ufgd.edu.br
Faculdade de Ciências Agrárias (FCA)	Bloco FCA – Unidade II da UFGD	(67) 3410-2350 fca@ufgd.edu.br
Faculdade Intercultural Indígena (FAIND)	Bloco FAIND – Unidade II da UFGD	(67) 3410-2621 faind@ufgd.edu.br
Faculdade de Educação (FAED)	Bloco FAED – Unidade II da UFGD	(67) 3410-2114 sadfaed@ufgd.edu.br



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 12, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto UFGRD 2019.4

Anexo II - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E ÁREA DE FORMAÇÃO POR UNIDADE ACADÊMICA – 1ª ETAPA

EAD			
ÁREA	VAGAS	CH	TITULAÇÃO EXIGIDA – 1ª ETAPA
Libras / Linguística	CR	40	1. Graduação em qualquer área do conhecimento, com proficiência em Língua Brasileira de Sinais, Licenciatura em Letras/Libras ou Especialista em Libras; 2. Especialização em Letras, Linguística, Estudos da Linguagem, Estudos da Tradução, Linguística Aplicada, Educação de Surdos, Libras ou Educação.
FACALE			
ÁREA	VAGAS	CH	TITULAÇÃO EXIGIDA – 1ª ETAPA
Linguística / Língua Portuguesa	1+CR	40	1. Graduação em Letras; 2. Mestrado em Letras, Linguística, Língua Portuguesa ou Literatura Portuguesa.
Metodologia do Ensino do Teatro	CR	40	1. Licenciatura em Artes Cênicas ou Teatro; 2. Mestrado em Artes, Artes Cênicas, Teatro, Pedagogia;
FACET			
ÁREA	VAGAS	CH	TITULAÇÃO EXIGIDA – 1ª ETAPA
Física Geral	CR	40	1. Graduação em Física ou Engenharia Física; 2. Doutorado em Física, Física da Matéria Condensada, Ciências, Ciências de Materiais, Ciência e Tecnologia Ambiental ou Recursos Naturais.
Ciência da Computação	CR	40	1. Graduação em Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação ou Engenharia de Software; 2. Mestrado em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Informática, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações.
Física Básica	CR	40	1. Graduação em Física ou Engenharia Física; 2. Mestrado em Física, Física da Matéria Condensada, Ciências, Ciências de Materiais, Ciência e Tecnologia Ambiental, Recursos Naturais, Ensino de Física, Ensino de Ciências, Educação, Educação Científica ou Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física.
FCA			
ÁREA	VAGAS	CH	TITULAÇÃO EXIGIDA – 1ª ETAPA
Eletrotécnica e Eletroeletrônica aplicada a agricultura	1	40	1. Graduação em Engenharia Agrícola; 2. Mestrado em Engenharia Agrícola.
Agronomia / Topografia	CR	40	1. Graduação em Engenharia e Agrimensura, Engenharia Cartográfica, Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, Agronomia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal; 2. Doutorado em Geodésica, Ciências Geodésicas, Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação, Cartografia, Ciências Cartográficas, Engenharia Cartográfica, Engenharia de Agrimensura, Engenharia de Transportes, Engenharia civil, Agronomia ou Engenharia Agrícola.
Agronomia Solos	CR	40	1. Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônômica; 2. Doutorado em Agronomia, Agricultura, Produção vegetal ou Ciência do solo.
Processamento e Formulação de Rações / Caprinocultura / Conservação de Alimentos / Microbiologia Zootécnica	CR	40	1. Graduação em Zootecnia; 2. Doutorado em Zootecnia.
Bioclimatologia Animal / Manejo de Dejetos na Produção Animal / Introdução à Zootecnia	CR	40	1. Graduação em Zootecnia; 2. Doutorado em Zootecnia.
FAED			
ÁREA	VAGAS	CH	TITULAÇÃO EXIGIDA – 1ª ETAPA
Educação Física Escolar e Saúde	1	40	1. Graduação em Educação Física; 2. Especialização em Educação Física, Ciências da Saúde.
FAEN			
ÁREA	VAGAS	CH	TITULAÇÃO EXIGIDA – 1ª ETAPA
Engenharia de operações e processos da produção	CR	40	1. Graduação em Engenharia de Produção; 2. Doutorado em qualquer área.
Sistemas Elétricos de Potência	CR	40	1. Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia de Energia, Engenharia de Transmissão ou Engenharia Eletrotécnica.



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO

FAIND			
ÁREA	VAGAS	CH	TITULAÇÃO EXIGIDA – 1ª ETAPA
Artes e Letras / Linguagens	CR	40	1. Graduação em Letras; 2. Doutorado em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada.
Ciências da Natureza	CR	40	1. Graduação em Química; 2. Doutorado em Educação, Matemática, Química, ensino de Ciências.
Ciências Humanas	CR	40	1. Graduação em Licenciatura; 2. Doutorado em Educação, Ciências Sociais, Filosofia, História e Geografia.
FCH			
ÁREA	VAGAS	CH	TITULAÇÃO EXIGIDA – 1ª ETAPA
Geografia Humana	1+CR	40	1. Graduação em Geografia; 2. Mestrado em Geografia.
Psicologia da Educação	CR	40	1. Graduação em Psicologia Licenciatura ou Licenciatura e Bacharelado; 2. Mestrado em Psicologia, Psicologia do Desenvolvimento, Psicologia da Educação ou Educação.
História Moderna / História Contemporânea	CR	40	1. Graduação em História; 2. Doutorado em História ou Sociologia ou Ciências Sociais ou Antropologia.
FCS			
ÁREA	VAGAS	CH	TITULAÇÃO EXIGIDA – 1ª ETAPA
Dietética	CR	40	1. Graduação em Nutrição; 2. Doutorado em Saúde Coletiva/Saúde Pública, Nutrição Humana, Ciências dos Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciências, Ciências da Saúde, Ciências da Nutrição, Ciências Nutricionais, Alimentos e Nutrição, Alimentos, Nutrição e Saúde ou Nutrição em Saúde Pública.

Legenda: CH – Carga Horária; CR - Cadastro Reserva

Fonte: Dados consolidados pela PROGESP e encaminhados à CCS em setembro de 2019.



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 12, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019
Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto UFPGD 2019.4

Anexo III - QUADRO DE TITULAÇÃO – 2ª ETAPA

EAD			
ÁREA	VAGAS	CH	TITULAÇÃO EXIGIDA – 2ª ETAPA
Libras / Linguística	CR	40	1. Graduação em qualquer área do conhecimento, com proficiência em Língua Brasileira de Sinais, Licenciatura em Letras/Libras ou Especialista em Libras.
FACALE			
ÁREA	VAGAS	CH	TITULAÇÃO EXIGIDA – 2ª ETAPA
Linguística/Língua Portuguesa	1+CR	40	1. Graduação em Letras, 2. Especialização em Letras, Linguística, Língua Portuguesa ou Literatura Portuguesa.
Metodologia do Ensino do Teatro	CR	40	1. Licenciatura em Artes Cênicas ou Teatro; 2. Especialização em Artes, Artes Cênicas, Teatro, Pedagogia;
FACET			
ÁREA	VAGAS	CH	TITULAÇÃO EXIGIDA – 2ª ETAPA
Física Geral	CR	40	1. Graduação em Física ou Engenharia Física; 2. Mestrado em Física, Física da Matéria Condensada, Ciências, Ciências de Materiais, Ciência e Tecnologia Ambiental ou Recursos Naturais.
Ciência da Computação	CR	40	1. Graduação em Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação ou Engenharia de Software; 2. Especialização em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Informática, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações.
Física Básica	CR	40	1. Graduação em Física ou Engenharia Física.
FCA			
ÁREA	VAGAS	CH	TITULAÇÃO EXIGIDA – 2ª ETAPA
Eletrotécnica e Eletroeletrônica aplicada a agricultura	1	40	1. Graduação em Engenharia Agrícola ou Engenharias; 2. Especialização em Engenharia Agrícola.
Agronomia/Topografia	CR	40	1. Graduação em Engenharia e Agrimensura, Engenharia Cartográfica, Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, Agronomia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal; 2. Mestrado em Geodésica, Ciências Geodésicas, Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação, Cartografia, Ciências Cartográficas, Engenharia Cartográfica, Engenharia de Agrimensura, Engenharia de Transportes, Engenharia civil, Agronomia ou Engenharia Agrícola
Agronomia Solos	CR	40	1. Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônômica; 2. Mestrado em Agronomia, Agricultura, Produção vegetal ou Ciência do solo
Processamento e Formulação de Rações/Caprino-cultura/Conservação de Alimentos/Microbiologia Zootécnica	CR	40	1. Graduação em Zootecnia; 2. Mestrado em Zootecnia.
Bioclimatologia Animal/Manejo de Dejetos na Produção Animal/Introdução à Zootecnia	CR	40	1. Graduação em Zootecnia; 2. Mestrado em Zootecnia.
FAED			
ÁREA	VAGAS	CH	TITULAÇÃO EXIGIDA – 2ª ETAPA
Educação Física Escolar e Saúde	1	40	1. Graduação em Educação Física.
FAEN			
ÁREA	VAGAS	CH	TITULAÇÃO EXIGIDA – 2ª ETAPA
Engenharia de operações e processos da produção	CR	40	1. Graduação em Engenharia de Produção.
Sistemas Elétricos de Potência	CR	40	1. Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia de Energia, Engenharia de Transmissão ou Engenharia Eletrotécnica.
FAIND			
ÁREA	VAGAS	CH	TITULAÇÃO EXIGIDA – 2ª ETAPA
Artes e Letras/Linguagens	CR	40	1. Graduação em Letras; 2. Mestrado em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada.
Ciências da Natureza	CR	40	1. Graduação em Química; 2. Mestrado em Educação, Matemática, Química ou



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO

Ciências Humanas	CR	40	Ensino de Ciências. 1. Graduação em Licenciatura; 2. Mestrado em Educação, Ciências Sociais, Filosofia, História e Geografia.
FCH			
ÁREA	VAGAS	CH	TITULAÇÃO EXIGIDA – 2ª ETAPA
Geografia Humana	1+CR	40	1. Graduação em Geografia; 2. Especialização em Geografia.
Psicologia da Educação	CR	40	1. Graduação em Psicologia Licenciatura ou Licenciatura e Bacharelado; 2. Especialização em Psicologia, Psicologia do Desenvolvimento, Psicologia da Educação ou Educação.
História Moderna / História Contemporânea	CR	40	1. Graduação em História; 2. Mestrado em História ou Sociologia ou Ciências Sociais ou Antropologia.
FCS			
ÁREA	VAGAS	CH	TITULAÇÃO EXIGIDA – 2ª ETAPA
Dietética	CR	40	1. Graduação em Nutrição; 2. Mestrado, Especialização ou Residência em Saúde/Saúde Coletiva/Saúde Pública, Nutrição Humana, Ciências dos Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciências, Ciências da Saúde, Ciências da Nutrição, Ciências Nutricionais, Alimentos e Nutrição, Alimentos, Nutrição e Saúde, Nutrição em Saúde Pública, Nutrição, Nutrição e saúde nas fases da vida, Nutrição Materno Infantil, Obesidade e Emagrecimento, Vigilância Segurança Alimentar e Nutricional, Nutrição Hospitalar ou Nutrição Clínica.

Legenda: CH – Carga Horária; CR - Cadastro Reserva

Fonte: Dados consolidados pela PROGESP e encaminhados à CCS em setembro de 2019.



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 12, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019
Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto UFGRD 2019.4

Anexo IV – CRONOGRAMA

Data	Atividade	Local	
01/10/2019	Divulgação do Edital de Abertura	Pela Internet, na página do processo seletivo.	
03/10/2019	Divulgação dos pontos para a prova didática e da bibliografia sugerida	Pela Internet, na página do processo seletivo.	
1ª Etapa de inscrição			
1ª etapa	02, 03, 04 e 07 /10 (Das 8h do primeiro dia de inscrição às 17h do último dia)	Inscrição para candidatos portadores da titulação exigida nas vagas do ANEXO II ou titulação superior	Pela Internet, na página do processo seletivo, e com entrega da documentação no Centro de Seleção da UFGRD.
	09/10/2019	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	Pela Internet, na página do processo seletivo.
	09/10/2019	Divulgação da Comissão Especial de Seleção	
	10 e 14/10/2019	Interposição de recursos quanto às inscrições	
	17/10/2019	Resposta aos Recursos de inscrições	
	17/10/2019	Homologação de inscrições da 1ª etapa	
Provas dos homologados na 1ª etapa			
1ª etapa	17/10/2019	Publicação do local do sorteio do tema e da convocação para a realização da prova didática	Pela Internet, na página do processo seletivo.
	18/10/2019	Sorteio do tema para a prova didática	De acordo com edital específico divulgado pela Internet, na página do processo seletivo.
	21 e 22/10/2019	Prova Didática e Prova de Títulos	De acordo com o Edital de Convocação divulgado pela Internet, na página do processo seletivo.
	23/10/2019	Divulgação da Ata Final	Pela Internet, na página do processo seletivo.
	24 e 25/10/2019	Interposição de recursos quanto a Ata Final	De acordo com o edital de divulgação
	30/10/2019	Resposta aos Recursos quanto à nota final	Pela Internet, na página do processo seletivo.
	30/10/2019	Homologação do Resultado Final da 1ª Etapa	Pela Internet, na página do processo seletivo.
2ª Etapa de inscrição			
2ª etapa	31/10, 01/11, 04e05/11 (Das 8h do primeiro dia de inscrição às 17h do último dia)	Inscrição para candidatos portadores da titulação exigida nas vagas do Anexo III ou titulação superior	Pela Internet, na página do processo seletivo; e com entrega da documentação no Centro de Seleção da UFGRD.
	07/11/2019	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	Pela Internet, na página do processo seletivo.
	07/11/2019	Divulgação da Comissão Especial de Seleção	
	08 e 11/11/2019	Interposição de recursos quanto às inscrições	
	13/11/2019	Resposta aos Recursos de inscrições	
	13/11/2019	Homologação de inscrições da 2ª etapa	
Provas dos homologados na 2ª etapa			
2ª etapa	14/11/2019	Publicação do local do sorteio do tema e da convocação para a realização da prova didática	Pela Internet, na página do processo seletivo.
	18/11/2019	Sorteio do tema para a prova didática	De acordo com edital específico divulgado pela Internet, na página do processo seletivo.
	19 e 20/11/2019	Prova Didática e Prova de Títulos	De acordo com o Edital de Convocação divulgado pela Internet, na página do processo seletivo.
	21/11/2019	Divulgação da Ata Final	Pela Internet, na página do processo seletivo.
	22 e 25/11/2019	Interposição de recursos quanto a Ata Final	De acordo com o edital de divulgação específico.
	27/11/2019	Resposta aos Recursos quanto à nota final	Pela Internet, na página do processo seletivo.
	27/11/2019	Homologação do Resultado Final da 2ª Etapa	Pela Internet, na página do processo seletivo.